

EDITAIS

Edital de Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1032617-21.2017.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). João José Custódio Da Silveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Cibele De Faria, Brasileiro, RG 33.998.727-3, CPF 326.589.278-60, com endereço à Rua Raul Ramos de Araújo, 90, Santana, CEP 12211-760, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, alegando em síntese que a Requerida firmou contrato com a Requerente de prestação de serviços educacionais, do qual após renegociação da dívida, deixou a Requerida de efetuar o pagamento no valor de R\$ 762,00 em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, vencidas em 20/03/2017 a 20/04/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 de agosto de 2019.

K-21e2208

Cumprimento de determinação judicial, nos autos do processo nº 1019242-79.2019.8.26.0577, da 1ª Vara da Fazenda Pública. O Município de São José dos Campos informa que propôs Ação de Reintegração de posse em face de ALEXANDRA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA, RG nº 50503077-9 e EVENTUAIS OCUPANTES e que foi determinada a desocupação da área pública invadida, localizada na Rua Ibaté, s/nº, ao lado esquerdo do nº 490, Jardim das Indústrias, CEP 12241-050, São José dos Campos - SP. Publica-se este anúncio, nos termos do artigo 554§3, NCPC, para ampla publicidade da presente.

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS
DE AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA
DEFESA



PREGÃO Nº 64/GAPGW/2019

Objeto: Registro de Preços, pelo período de doze meses, para eventual Aquisição de Material de Cama e Banho para o Hotel de Trânsito da Seção de Serviços Especiais. **Abertura das propostas:** 03 de Setembro de 2019 às 08h00min; **Informações, local de licitação e retirada do edital:** site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Presencial 114/SGAF/2019 Objeto: Prestação de serviço de frete com veículo com capacidade mínima para 9 passageiros, com motorista. **Abertura:** 04/09/2019 às 09h00. // Pregão Presencial 115/SGAF/2019 Objeto: Prestação de serviço de frete com veículo utilitário com capacidade mínima de 15 passageiros. **Abertura:** 04/09/2019 às 14h00.

Reabertura de licitação com alteração de edital: Pregão Presencial 102/SGAF/2019 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de telas. **Reabertura:** 04/09/2019 às 09h00. // Pregão Presencial 104/SGAF/2019 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de concreto betuminoso a quente (C.B.U.Q.). **Reabertura:** 03/09/2019 às 14h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. **José Cláudio Marcondes Paiva** - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 0216430-59.2003.8.26.0577. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TERCEIROS, nos termos do que tramita neste Juízo a ação de Cumprimento de Sentença, iniciada por COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, na qual restou decidido que: "a instituição da servidão de passagem de rede coletora de esgoto no imóvel representado pela matrícula nº 97415 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca." Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 de agosto de 2019.

Água, cuide bem desse bem. Porque cada gota vale muito.



sabesp



SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada na Sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/nº, Km 2, Industrial Moreira Cesar, Pindamonhangaba, SP, em 30 de Abril de 2019, às 17h00min

1. As demonstrações financeiras foram publicadas em 26 de março de 2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 95 a 99) e no Jornal O Vale (páginas 13 a 16). 2. Estavam presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, sendo dispensadas as formalidades para convocação. 3. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada em primeira convocação e os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, que, eleito para presidir os trabalhos, convidou a mim, Rafael Lebensold, para secretariá-los. 4. A Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade, deliberou: 4.1. Aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, as respectivas demonstrações financeiras e a destinação do lucro líquido, no valor de R\$ 26.613.481,66, da seguinte forma: (i) R\$ 1.330.674,08 para a Reserva Legal e (ii) R\$ 25.282.807,58 para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; não sendo, portanto, distribuídos dividendos aos acionistas. A importância destacada para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro destina-se a assegurar investimentos em ativos e amortizações de dívidas da Companhia. 4.2. Eleger 5 (cinco) membros para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, (i) GUILHERME CHAGAS GERDAU JOHANNPETER, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1024145052, CPF nº 481.718.320-91, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Luciana de Abreu, nº 471, apartamento 802, Moinhos de Vento, CEP 90570-060; como Presidente do Conselho de Administração; (ii) FLADIMIR BATISTA LOPES GAUTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8020206317, CPF nº 352.524.130-53, residente e domiciliado em Barueri, SP, na Alameda Colômbia, nº 920, residencial 2, Alphaville, CEP 06470-010; como Conselheiro de Administração; (iii) CARLOS DAROIT, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, RG nº 6073929736, CPF nº 820.922.730-00, residente e domiciliado em São José dos Campos, SP, na Rua Laurent Martins, nº 479, apartamento 151A, CEP 12242-431, como Conselheiro de Administração; (iv) HARUO MATSUZAKI, japonês, casado, administrador de empresas, RNE nº G444331-0, CPF nº 241.021.288-32, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 37, 20º andar, Bela Vista, CEP 01311-902, como Conselheiro de Administração; e (v) NAOHIRO YOSHIMURA, japonês, casado, administrador de empresas, RNE nº G200844-S, CPF nº 238.372.558-75, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Maria Figueiredo, nº 527, apartamento 91, Paraisópolis, CEP 04002-003, como Conselheiro de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Companhia tomarão posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, registrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Os respectivos termos de posse e as respectivas declarações de desimpedimento, assinados pelos Conselheiros de Administração eleitos, serão arquivados na sede da Companhia. 4.3. Fixar o teto da remuneração anual dos administradores em R\$ 2.547.168,00, no período compreendido entre esta data e a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019. 5. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 30 de abril de 2019. Mesa: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente) e Rafael Lebensold (Secretário). Acionistas: Gerdau S.A., representada por Rafael Lebensold, Sumitomo Corporation, representada por Haruo Matsuzaki e The Japan Steel Works, Ltd., representada por Masanori Abe. Declaração: Declaro que a presente é uma cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas supramencionadas são autênticas. Rafael Lebensold - Secretário. JUCESP sob nº 430.433/19-0, em 13/08/2019. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025020-98.2017.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO RODOLFO, CPF 850.045.708-25, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação dos Adquirentes de Lotes No Loteamento Vale Industrial Paulista para recebimento de R\$ 106.320,18 (sete/17) decorrente de termo de confissão de dívida firmado em 22/03/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para que em 03 dias pague o débito atualizado ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor, acrescido de custas e de honorários de advogado e requerer o parcelamento em 06 vezes, sob pena de penhora. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 13 de agosto de 2019.

K-21e2208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Paraibuna torna público que o certame finalizado no dia 20/08/2019, iniciado às 09:00, na modalidade **Pregão Presencial Nº. 0053/2016** para aquisição de ração animal para cães e gatos assistidos no abrigo municipal, foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas apresentadas, por não cumprirem as exigências do Edital, conforme relatório apresentado pela veterinária responsável Maria Antonia P. Calazans. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (12)3974-2080 Ramal 4 ou pelo e-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br. Paraibuna, 22 de agosto de 2019.

Victor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 109/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais para Escritório. **Abertura em 04/09/2019 às 13h30.** PE 108/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo III. **Abertura em 05/09/2019 às 08h30.** PP 133/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confeção e Instalação de Móveis em Madeira MDF. **Abertura em 04/09/2019 às 09h.** PP 134/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vidraçaria, Manutenção de Porta de Vidro e Película Jateada, com Fornecimento de Materiais. **Abertura em 04/09/2019 às 14h.** **Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** PE 055/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios Hospitalares, nos lotes 02, 04 a 14. **Homologada em 14/08/2019.** PE 081/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos, nos lotes 01, 02, 04, 09, 10, 11, 12. **Homologada em 20/08/2019.** **Reabertura de licitação com alteração de edital:** PE 087/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador. **Reabertura em 05/09/2019 às 13h30.**

Revogações de Licitação: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, informa a Revogação do procedimento licitatório, referente ao PP 137/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Materiais Elétricos - Grupo I. // PE 086/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais para Escritório. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Sobral de Oliveira Neto** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO
Reconhecido pelo MTPS em 18 de agosto de 1959
CNPJ 72.307.267/0001-37

EDITAL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DOIS MIL E DEZENOVE, NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME PUBLICADO EM EDITAL NO JORNAL "O VALE", NO DIA TRIZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE E NO BOLETIM METALÚRGICO EDIÇÃO Nº 35, A FIM DE DISCUTIR E DELIBERAREM, ESPECIFICAMENTE, CONFORME ESTATUTO SOCIAL, ARTIGO 513, ALÍNEA "E", DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DO ARTIGO 8º INCISO III, IV E VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A INSTITUIÇÃO, EM FAVOR DA ENTIDADE, DA FIXAÇÃO DA COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL PARA O CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA EXITOSA QUE OBTIVER BENEFÍCIOS EM PROL DE TODOS OS TRABALHADORES REPRESENTADOS, ASSOCIADOS OU NÃO, EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE, DA BOA FÉ OBJETIVA E DA FUNÇÃO SOCIAL DA CONTRATAÇÃO COLETIVA EM DECORRÊNCIA DAS NEGOCIAÇÕES E CELEBRAÇÕES DE ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO REFERENTES AO PAGAMENTO, PELOS EMPREGADORES AOS EMPREGADOS, DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR/PPR, ABONOS SALARIAIS, BEM COMO, DE CONVENÇÕES COLETIVAS E OU ACORDO COLETIVO REFERENTES A NATUREZA ECONÔMICA DA DATA BASE 2019 E CLÁUSULAS SOCIAIS, COM SEU INÍCIO DA APLICAÇÃO E VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020, CUJO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO SERÃO DEFINIDOS NA PRESENTE ASSEMBLÉIA.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos em segunda convocação, na sede da entidade, realizou-se a assembleia geral extraordinária para o fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a instituição, em favor da entidade, da fixação da cota de participação negociada para o custeio da negociação coletiva exitosa que obtiver benefícios em prol de todos os trabalhadores representados, associados ou não, em razão do princípio da solidariedade, da boa fé objetiva e da função social da contratação coletiva em decorrência das negociações e celebrações de acordos coletivos de trabalho referentes ao pagamento, pelos empregadores aos empregados, de participação nos lucros e resultados (PLR/PPR), abonos salariais, bem como, acordo coletivo referentes a natureza econômica da data base 2019 e cláusulas sociais, com seu início da aplicação e vigência para o ano de 2020. O presidente agradece a presença de todos e fala da importância da participação dos trabalhadores nesta assembleia e passa a discorrer sobre a fundamentação jurídica do direito de cota de participação negociada para o custeio da negociação coletiva e sobre seus fundamentos, princípio da representação dos sindicatos, a quem constitucionalmente cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais da categoria, conforme preconizado no inciso III do artigo 8º da Constituição Federal e nos incisos IV e VI do mesmo artigo, que combinados outorgam poderes às Assembleias laborais para fixar contribuição para o custeio do sistema confederativo da representação sindical, que será descontada em folha, tornando obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho, bem como, no artigo 7º, inciso XXVI da citada Carta Magna, que assevera o reconhecimento das Convenções e Acordos coletivos de trabalho, e ainda, com fundamento legal preciso nos termos do artigo 513, alíneas "b" e "e" dos Dispositivos Consolidados, sendo a referida COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL PARA O CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA EXITOSA que obtiver benefícios em prol de todos os trabalhadores representados associados ou não, em razão do princípio da solidariedade, da boa fé objetiva e da função social da contratação coletiva em decorrência das negociações e celebrações de Acordos Coletivos de Trabalho referentes ao pagamento, pelos empregadores aos empregados, de Participação nos Lucros e Resultados - PLR/PPR, Abonos Salariais, bem como, de Convenções Coletivas e ou Acordo Coletivo de natureza econômica e cláusulas sociais do ano 2019, com seu início da aplicação e vigência da referente Cota de Participação Negocial para o ano de 2020. Após a explanação feita, apresenta a seguinte proposta: Aos sócios do sindicato caberá o pagamento referente a COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL PARA O CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA EXITOSA na forma de mensalidade de 1% (um por cento) ao mês sobre o salário; Aos não sócios caberá a COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL PARA O CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA EXITOSA em razão do princípio da solidariedade, da boa fé objetiva e da função social da contratação coletiva referentes as negociações coletivas realizadas pelo Sindicato dos Metalúrgicos com as Empresas, com as seguintes porcentagens: - 6% (seis por cento) do valor total da PLR; 6% (seis por cento) do valor total dos abonos salariais; 9% (nove por cento) em razão de acordos ou convenção coletiva de natureza econômica e social sendo seus referidos descontos a serem realizados em duas parcelas nos percentuais de 4.5% cada, nos respectivos meses de fevereiro e outubro de 2020. Em seguida, a proposta foi colocada em discussão, sendo franqueada a palavra para quem quisesse dela fazer uso, como ninguém quis questioná-la, discuti-la ou fazer uso da palavra, a discussão foi encerrada e, em ato contínuo, a proposta foi colocada em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos trabalhadores presentes. E, não tendo mais ninguém feito o uso da palavra e atendido os objetivos da mesma, declarou o Presidente encerrada a Assembleia e, determinou a mim, Aldrey Allan Cândido, Secretário Geral, que lavrasse a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente, Cláudio Batista da Silva Júnior e por mim, Taubaté, dezoito de agosto de dois mil e dezenove.

CLÁUDIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente

ALDREY ALLAN CÂNDIDO
Secretário Geral